

Decreto nº 039/2025

Posse – GO, 05 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre processo de dispensa nº 010/2025 para contratação de empresa especializada em serviços cartorários, visando atender a Câmara Municipal de Posse na oficialização de atos, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em serviços cartorários, visando atender a Câmara Municipal de Posse na oficialização de atos, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **2º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**, portadora do CNPJ 00.078.519/0001- Municipal de Posse, no valor total de R\$ 4.479,18 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), haja vista que os valores apresentados pela mesma se encontram dentro dos orçamentos feito por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.



André Luiz Marques de Brito
Presidente da Câmara Municipal